



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



MENSAGEM Nº 03/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Senhor Presidente

Comparecemos respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Vereadores, com especial objetivo de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei Municipal nº 03/2024, que Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da MP 1162/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA, 26 de março de 2024.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.03.26 13:20:53 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Priscylla Franco
Priscylla Franco
Assistente de Plenário
MAT 016

┌ CNPJ: 03.553.258/0001-03 ┐
Câmara Municipal
Rua Raimundo Evaristo, 991
Bairro: São José CEP: 05.870-000
└ Pastos Bons - MA. ┘

À Sua Excelência o Senhor
Vereador VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PASTOS BONS-MA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2024, de 26 de MARÇO de 2024.

Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da MP 1162/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Em atenção à Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, Art. 6º, § 11º, ficam isentas do Imposto de Transmissão *inter vivos* (ITBI) a transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído.

§ 1º A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 26 de MARÇO de 2024.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=CP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.03.26 13:21:07 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA EM CRESCIMENTO



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI às famílias. Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social.

Cumpra registrar que as famílias beneficiárias são de baixa de renda e beneficiárias de programa social do Governo Federal. Por isso, elas não têm condições de arcar com o pagamento do referido imposto.

Portanto, por ser uma matéria de grande relevância, contamos com apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, em 26 de MARÇO de 2024.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, SygnaturaID=Multipla, o=ICP-
Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.03.26 13:21:21 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal